

# Prefeitura Municipal de Tacaratu

LEI Nº 1.326/2016, de 06 de setembro de 2016.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento **da Prefeitura Municipal**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, de 18.12.15, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais)**, onde se destina ao custeio de despesas correntes das Secretarias Municipais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária.

Suplementação ( + )

134.000,00

02 05 00 – SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMB. E TRANSP.

141 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

3.1.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

1.000,00

142 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura

## Prefeitura Municipal de Tacaratu

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>143 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura</b>	
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA	1.000,00
<b>144 – 04.122.0401.2042.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura</b>	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	20.000,00
<b>153 – 14.423.2701.1018.0000 – Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Indígena</b>	
4.4.90.51.00 – obras e instalações	1.000,00
<b>159 – 15.451.1502.1024.0000 – Obras em Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer Públicas</b>	
4.4.90.51.00 – obras e instalações	80.000,00
<b>228 – 26.782.2601.1047.0000 - Construção, Ampliação e Recuperação de Estrada, Pontes, P</b>	
4.4.90.51.00 – obras e instalações	1.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e demais normas pertinentes.

**ANULAÇÃO (-)**

**-134.000,00**

## Prefeitura Municipal de Tacaratu

03 02 03 FUNDEB

520 – 12.361.1208.1085.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Esc.

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES -100.000,00

539 – 12.365.1212.1088.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis p/Unid.

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES -30.000,00

540 – 12.365.1212.1089.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creches

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES -4.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE, 10 de setembro de 2016.

  
José Gerson da Silva

Prefeito

Publicado conforme Art.88 da LOM.

Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE  
José R. ...  
Secretaria de Administração  
P.O. n.º 123/2013

10.09.16